



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17410/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a divulgação por meio de *QR Code* dos certificados e demais documentos oficiais cuja exposição seja obrigatória em estabelecimentos comerciais.

Art. 1.º Os estabelecimentos comerciais sediados no Município de Maringá poderão substituir os certificados e os demais documentos físicos cuja exposição seja obrigatória, utilizando-se de *QR Code* que permita o acesso a todos eles em meio virtual.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se certificados e demais documentos oficiais cuja exposição seja obrigatória em estabelecimentos comerciais aqueles cuja lei exija que o estabelecimento os divulgue afixados em suas instalações, tais como Alvará de Licenciamento, Licença Sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentre outros que a lei exigir.

Art. 2.º A presente Lei tem por objetivo desburocratizar a atividade dos estabelecimentos comerciais, que poderão demonstrar que detêm os documentos a que se refere esta norma de forma mais prática e fácil de ser acessada por agentes públicos encarregados da fiscalização desses estabelecimentos e por qualquer cidadão interessado.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de abril de 2025.

ANGELO SALGUEIRO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Salgueiro da Silva, Vereador**, em 28/04/2025, às 12:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0385013** e o código CRC **CB834268**.
